

Despacho n.º 841/2025 – ULCC/SEEC

Protocolo: 24.149.161-7

Assunto: Aquisição de materiais de trabalho atendendo à demanda da Unidade de Gestão do Patrimônio Tombado - UGPT/DMPC/SEEC-PR.

Á Senhora Diretora-Geral,

Trata o presente protocolado de Aviso de Dispensa Eletrônica para aquisição de materiais de trabalho atendendo à demanda da Unidade de Gestão do Patrimônio Tombado - UGPT/DMPC/SEEC-PR.

Na data de 24/09/2025 foi realizada, através do sistema Compras.gov, a abertura de Dispensa Eletrônica nº 013/2025.

Conforme relatório emitido pelo sistema Compras.gov (mov. 82), após a realização de etapa de lances, a empresa que ofertou o melhor preço para os **lotes 1, 2 e 3** foi **BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56**, com valor total de R\$ 769,30 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

Analisadas as documentações de propostas das fornecedoras com os preços de acordo com o edital, esta restou classificada, tendo sido retificado o valor unitário do Lote 3 pela fornecedora após constatado erro de digitação (movs. 36 e 83).

Os lotes 4 ao 8 restaram fracassados após as fornecedoras dos lances terem ofertado acima do preço máximo, mesmo após negociação, tendo sido desclassificadas conforme artigo 61, § 1º da Lei Federal n.º 14133/2021 e artigo 18 da Resolução n.º 3468/2023 – SEAP, não havendo demais licitantes, fracassando assim os lotes.

Em seguida, a empresa foi convocada para apresentação da documentação de habilitação, as quais, após análise, foram consideradas em conformidade com os requisitos do Edital (movs. 37-78).

Na ocasião, conforme previsto no item 6.2 do Aviso de Dispensa nº 013/2025 - SEEC, o agente de contratação realizou as consultas sobre eventuais sanções no Portal da Transparência, CADIN e TCU das empresas e seus sócios administradores (mov. 79-81).

O anexo à Nota de Empenho, instrumento semelhante ao contrato, encontra-se no Anexo 4 do protocolado.

Conclusão:

1) Diante de todo o exposto, submete-se o pleito à apreciação superior, para análise dos documentos e homologação do presente processo licitatório, conforme disposto no art. 13, VIII do Decreto nº 10.086/2022. Ressalta-se que a autoridade competente deverá proceder, ainda, à adjudicação do processo junto ao sistema Compras.gov, no usuário "Homologador".

2) Após, retorne a este setor para publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 677, §5º do Decreto nº 10.086/2022. Por fim, ao NAS para providências referentes à assinatura da nota de empenho.

Datado e assinado digitalmente.

Hanna Karolina Santos da Silva
Assessora - ULCC/SEEC

Ciente:

Paula Gonçalves Jedy
Agente de Contratação - ULCC/SEEC

Documento: **DESPACHON.841Dispensa_eletronica_13_2025 Equipamentos_trabalho_ugpt_homologacao.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Hanna Karolina Santos da Silva (XXX.766.869-XX)** em 13/10/2025 15:23 Local: SEEC/DG/ULCC, **Paula Gonçalves Jedyn (XXX.564.389-XX)** em 13/10/2025 15:56 Local: SEEC/DG/ULCC.

Inserido ao protocolo **24.149.161-7** por: **Hanna Karolina Santos da Silva** em: 13/10/2025 15:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ac5cd066645db06a67c1f87d57ca71de.